

Processo 034.496/2014-9
Tomada de Contas Especial
Recurso de Reconsideração

Parecer

Este representante do Ministério Público de Contas da União aquiesce com o encaminhamento formulado pela Secretaria de Recursos (Serur), em pareceres uniformes (peças 84-86). Alertamos, todavia, para o fato de que a determinação sugerida na alínea “b” da proposta da unidade técnica (peça 84, p. 7-8) não contou com o estabelecimento de prazo para o seu efetivo cumprimento, razão por que sugerimos ao relator que defina o lapso temporal para a efetivação da providência constante da aludida determinação, bem assim requeira do jurisdicionado o envio de informações acerca do cumprimento da referida medida.

Ministério Público, em 9 de Setembro de 2020.

Rodrigo Medeiros de Lima
Procurador